

Ata da Sessão Ordinária do dia 28 de Fevereiro de 1956. As vinte horas teve o inicio na Sala das Sessões da Câmara Municipal, a segunda Sessão Ordinária do mês de Fevereiro de 1956, presidida pelo Sr. Vereador Charles Ferrari e secretariada pelos Vereadores Adelmo Corrêa e Francisco Ribeiro Rasales, primeiro e segundo secretários respectivamente. Pediu o Sr. Presidente que se fizesse a chama da, que feita contou a presença dos Srs. Vereadores, Jayme Rodrigues de Lima, José Silva dos Santos, Oacyr Bergamo, José Ortiz e Joaquim Luiz da Silva. Havendo numero legal, declarou o Sr. Presidente a sessão aberta, solicitando que se fizesse a leitura da ata da penúltima sessão realizada, que depois de lida, pôsta a discussão sem nenhuma retificação á fazer, foi dada como aprovada. A seguir foi lida a ata da ultima sessão realizada que se deu no dia 14, catorze de Fevereiro do corrente ano, sessão esta especial, que depois de lida e pôsta á discussão, falou o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva no sentido de que se repetisse novamente a leitura, para melhores esclarecimentos, respondendo o Sr. Presidente que só seria atendido caso concordasse.

o plenário, continuou o orador dizendo isto ser um direito que lhe assistia reiterando o seu pedido, usou da palavra o Vereador Adelino Corrêa manifestando-se favorável ao pedido do nobre par, agradecido pelo Vereador orador e sob ordenança do S<sup>r</sup>. Presidente foi lida novamente a ata, que assim se entendeu certa a presente ata, que sem mais menhuma alteração foi dada como aprovada. Passou-se a hora do Expediente com a leitura dos seguintes papéis. 1º Ofício do nobre Vereador José Alves Ferreira Filho, solicitando que lhe fosse concedida uma licença de (6) seis meses, a qual foi concedida e estando presente o S<sup>r</sup>. Vereador Telismirino Pereira Netto, seu respectivo suplente, pelo S<sup>r</sup>. Presidente foi este convidado a assumir a cadeira vacante. 2º Circulares das Câmaras Municipais de: Tolani, Birigui, São Paulo, Cafilandia, Uruapés, Itapira, Guararema, Paraguaçu, Pedreira, Araraquara, São Carlos, Mirassol, Getulina, Jacarey, Panorama, Registro, Batatais, São Manoel, São José do Rio Preto, Bananal Ribeirão Pires, comunicando suas formações de mesa para o presente exercício, que ciente o plenário teve despacho que se arquivar. 3º Ofício de Chefe do Executivo, pedindo pronunciamento desta Câmara, a respeito de fixação de data da emancipação deste Município, conforme ofício anexo, da Secretaria do Governo do Estado, teve despacho às Comissões Competentes para dar parecer. 4º Projeto Lei de autoria do Chefe do Executivo, sendo o seguinte: Prefeitura Municipal de Nipoã. Projeto de Lei nº 1/56. Art. 1º Fica aberto na Contadaria Municipal o crédito especial de CR\$ 24.981,50 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um cruzados e cinquenta centavos) para paga-

ff. Ferrari

mento das despesas de aquisição de Óleo e Combustível para o motor de iluminação da Cidade. 1º - As despesas constantes do presente artigo foram efetuadas no exercício de 1955, as quais deixaram de ser empenhadas por falta de verba, própria. 2º - As despesas com a execução do presente projeto-lei correrão por conta do saldo do exercício anterior. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nipoã, 27 de Fevereiro de 1956. Gustavo Marcondes. Prefeito Municipal, que deliberado, teve despacho às Comissões de Econômicas e Finanças. 5º Projeto de Lei de Autoria do Chefe do Executivo sendo o seguinte: Prefeitura Municipal de Nipoã. Projeto de Lei nº 3/56. Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para aquisição e serragem de madeiras para construção e reforma de pontes e mata-burros. Único: - As despesas com a execução do presente projeto-lei correrão por conta do saldo do exercício anterior ora transferido para o presente exercício. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nipoã, 27 de Fevereiro de 1956. Gustavo Marcondes. Prefeito Municipal. Que deliberado às Comissões de Econômicas e Finanças. 6º Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo o qual vai transcrita: Prefeitura Municipal de Nipoã. Projeto de Lei nº 4/56. Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de CR\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos cruzeiros) para pagamento de 22 postes á Manoel Lazaro da Rocha. 1º - As despesas constantes do presente artigo foram efetuadas no exercício de 1955, as quais deixaram de ser empenhadas por falta de verba própria. 2º - As despesas

sas com a execução do presente projeto - Lei, correrão por conta do saldo do exercício anterior ora transferido para o presente exercício. Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pipoã, 27 de Fevereiro de 1956. Gustavo Marcondes - Prefeito Municipal, que deliberado teve despacho às Comissões de Economia e Finanças.

7º) Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo o qual como segue:

Prefeitura Municipal de Pipoã. Projeto de Lei n° 5/56. Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de CR\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cincocentas cruzeiros) para reforma do predio do Grupo Escolar, conforme concorrência pública vencida pelo Sra. Jacir Brocanelli.

Único: - As despesas com a execução do presente projeto - Lei, correrão por conta do saldo do exercício anterior, ora transferido para o presente exercício.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pipoã, 27 de Fevereiro de 1956. Gustavo Marcondes - Prefeito Municipal, que deliberado teve despacho às Comissões Competentes.

8º) Projeto Lei de autoria do Chefe do Executivo como segue: Prefeitura Municipal de Pipoã. Projeto de Lei n° 6/56. Art. 1º Ficam criadas nestes Município duas escolas rurais, localizadas uma no Bairro do Laranjal e a outra no Bairro do Cultivado e com a denominação de Escola Mista Municipal do Bairro do Laranjal e a outra com a denominação de Escola Mista Municipal do Bairro do Cultivado, respectivamente.

Art. 2º- Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, mais dois cargos de Professores, com os vencimentos

*J. Ferrari*

anuais de CR\$ 21.600,00 cada.

Art. 3º - Para atender as despesas com as medidas determinadas nesta Lei, fica aberto na Contabilidade Municipal o crédito especial de CR\$ 36,000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros) para inicio das aulas a partir de primeiro de março do corrente ano.

Único: - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nipoã 27 de Fevereiro de 1956. Gustavo Marcondes

Prefeito Municipal, que deliberada teve despacho as

Comissões de Economia e Finanças e Educação e

Saude. 9º Indicação de Autoria do nobre Vereador

Joaquim Luiz da Silva como segue transcrita:

Câmara Municipal de Nipoã. Indicação. Os negócios

publicos devem ser, invariavelmente, do conhecimento

do público. Nestas condições indico ao Sra. prefeito

para que forneça uma relação completa do material

recebido do Governo do Estado para a instalação

de Gerador e da rede de luz elétrica da cidade, dan-

do conhecimento a Câmara de todos os detalhes não

só do material como da instalação referida. Tais

esclarecimentos interessam ao povo de Nipoã que

tem o direito de conhecer as providencias tomadas

pelas homens públicos do município. Sala das Ses-

sões da Câmara Municipal de Nipoã, aos 24 de Fe-

vereiro de 1956. Joaquim Luiz da Silva, que de-

liberada teve despacho que se anexe as Comissões

Competentes. 1º Projeto de Lei de autoria do no-

bre Vereador Joaquim Luiz da Silva como segue:

Câmara Municipal de Nipoã. Projeto de Lei.

Art. 1º - Serão concedidas isenções de impostos e

tasas municipais aos prédios construídos no perímetro central da cidade, pelo prazo de cinco anos, a contar da data da aprovação da planta, uma vez que essas construções ~~se apresentem~~ com fachada moderna, a juízo da Câmara e pelo menos, com 8 (oito) cômodos, podendo ser prédio comercial ou residencial, ou ainda conjuntamente.

Art. 2º - As ~~isenções~~ do artigo 1º são extensivas ao perímetro urbano, desde que as construções possuam pelo menos, 6 (seis) cômodos. Art. 3º - Serão concedidas as mesmas isenções dos artigos 1º e 2º, para o perímetro suburbano, às casas do tipo popular, que deverão ter, no mínimo, 4 (quatro) cômodos. Art. 4º - O prazo da concessão será de cinco anos corridos, não se interrompendo pela paralisação eventual da construção. Art. 5º - Os interessados deverão requerer ao Prefeito, juntando a planta da construção, mencionando o local da mesma, afim de ser fixado o perímetro respeitivo, devendo o Chefe do Executivo enviar á Câmara, para que a isenção seja referendada e autorizada a construção. Art. 6º

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, que poderá ser por afixação no lugar público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mirassol, aos 24 de Fevereiro de 1956. Joaquim Luiz da Silva. deliberado as Comissões de Economia e Finanças.

11º Ofício de autoria do Chefe do Executivo apresentando os Balancezes trimestrais de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 1955.

deliberado terá despacho ás Comissões de Economia e Finanças.

12º Ofício da Associação Município-lsta Mirassolense, de Mirassol comunicando

J. Ferrari

sua fundação, teve despacho que se inclua na ordem do dia da sessão subsequente. 13º Ofício de autoria do Sra. Prefeito Municipal de São Paulo comunicando a criação da Sala dos Municípios naquela Capital como oferecendo a sua colaboração nesse sentido, teve despacho que se oficie, agradecendo. 14º Circular da Câmara Municipal de Birigui, versando sobre o projeto lei de autoria do Deputado Léo Peto que eleva a quota do excesso de arrecadação estadual devido aos municípios, de 30, para 50%. Posta á discussão, usou da palavra o Vereador Adelino Corrêa requerendo sua inclusão na ordem do dia da sessão subsequente, para melhores estudos, sendo apoiado pelo nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, posto á votação o requerimento e sendo aprovado, teve despacho ás Comissões Competentes e sua inclusão na ordem do dia. 15º Circular da Câmara Municipal de Ribeirão Preto solicitando apoio ao requerimento de nº 71 aprovado por aquela Edilidade, criticando atas do Exmo. Sra. Governador do Estado Janio Quadros. Posta á discussão, usou da palavra o Vereador Adelino Corrêa pedindo o seu arquivamento, por se notar no documento sómente questão política. Com a palavra o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, dizendo estar de acordo com o Vereador Adelino Corrêa, apitando pelo arquivamento da Circular, sem mais interesse pela discussão foi levada á votação, sendo aprovado por unanimidade o arquivamento. 16º Circular da Câmara Municipal de Osvaldo Cruz versando sobre o assunto já ventilado, sobre o projeto Léo Peto, que deliberado teve despacho at-

quive-se 17º) Balancetes das Contas do Exercício de 1954 enviado pela Prefeitura de Monte Aprazível para a devida aprovação por esta casa conforme exige a lei, deliberado este despacho ás Comissões de Economia e Finanças. 18º) Ofício do Chefe do Executivo, sendo o seguinte: Prefeitura Municipal de Pipoã. Exmo. Snnr. Presidente da Câmara Municipal de Pipoã. Eu, Gustavo Marcandes, Prefeito Municipal de Pipoã, requeiro a V. Excia. afim de ser julgada por essa Odilidade uma Licença pelo prazo de seis meses afim de tratar de assunto particular. Para substituir-me solicito a convocação do Snnr. Felipe Jorge, Vice-Prefeito eleito o qual é meu substituto legal. Certo de merecer a atenção de V. Excia. bem como dos demais senhores Vereadores, aguardo pronunciamento. Hermorem que. P. deferimento. Pipoã, 28 de Fevereiro de 1956. Gustavo Marcandes. Prefeito Municipal. Siente o plenário foi posto a discussão, sem interesse pela mesma foi levada a votação sendo concedida a licença por 4 votos contra 3, votando à favor: Felisimino Pereira Netto, José Silva dos Santos, Adelino Corrêa e Francisco Ribeiro Resales. Votaram contra: Joaquim Quiz da Silva, Isacyr Bergamo, Jayme Rodrigues de Lima, abstendo-se de votar, José Ortiz. Terminada a leitura do Expediente, disse o Snnr. Presidente sobre a formação das comissões permanentes para o exercício, em curso, convidando os srs. Vereadores a pronunciar-se à respeito. Usou a palavra o Vereador Adelino Corrêa opinando pela continuação à frente das Comissões, os mesmos

L. J. Ferreira

Vereadores do ano findo, apenas modificando os nomes de Adelino Corrêa e Charles Ferri, dada a nova composição da mesa desta Câmara. Usou a palavra o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva para esclarecer que estava em acordo com a idéia do Vereador Adelino Corrêa, e ainda encarecendo ao Sra. Presidente a concordância do mesmo. De acordo o plenário, o Sra. Presidente proclamou a composição das seguintes Comissões, nos nomes dos seguintes Srs. Vereadores Para Comissão de Economia e Finanças. Joaquim Luiz da Silva - P. S. D. Francisco Ribeiro Rosales - P. R. P. Adelino Corrêa P. S. P. Para Comissão de Redação Legislação e Justiça Joacyr Bergamo - P. S. D. Adelino Corrêa - P. S. P. Francisco Ribeiro Rosales - P. R. P. Para Comissão de Educação e Saúde. Joaquim Luiz da Silva - P. S. D. José Silva dos Santos P. R. P. José Ortiz - P. S. P. Para Comissão de Viação e Obras Públicas - José Ortiz - P. S. P. Jayme Rodrigues de Lima - P. S. D. José Alves Ferreira Filho - P. R. P. que sem mais alteração, tudo ciente, foi aprovado por unanimidade. Sem mais nada a tratar, por não existir ordem do dia, passou-se a hora de explicação pessoal. Pediu a palavra o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva para falar a necessidade de um melhor trabalho das Comissões permanentes, devendo se reunir toda vez que for necessário, assim como se organizara internamente para melhor orientação das seus trabalhos, assim como também pretendia oferecer uma melhor atuação, prometendo não

ter ideia de discussões prolongadas, como as que vinha fazendo, salientando que sabia que estava com tudo isto cumprindo o seu dever, como a pouco votara contra a licença do Prefeito, que por exemplo este ainda não tinha apresentado os Balancetes de fim de ano, assim como as suas contas. Com a Palavra a Vereador Adelino Corrêa, fazendo notar o seu reconhecimento nas palavras do nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, dizendo, que de sua parte o nobre colega poderia contar com a sua colaboração, porque este era o seu desejo, e que de fato as Comissões no ano passado deixaram muito o que desejavam, solicitando urgencia na instalação da Secretaria da Câmara. Assim sendo, ninguém mais fazendo uso da palavra, fez o Sra. Presidente a convocação da sessão. Agradecendo a atuação de todos, encerrando a presente Sessão <sup>que</sup> para tudo constar se lava a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada.

Charles Lepri  
Adelino Corrêa